



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 22/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Araripe/CE e dá outras providências.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe – Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Estabelece o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Araripe, em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme determina a Lei Federal nº 12.994/2014.

Art. 2º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada as ações e serviços de prevenção de doenças e de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Público Municipal e de transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de Junho de 2018


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 22/2018

Araripe/CE, 05 de Junho de 2018.

Assunto: Encaminhamento Mensagem Projeto de Lei nº 22/2018.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Roberto Guedes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE.
NESTA.

Senhor Presidente,
Demais Pares.

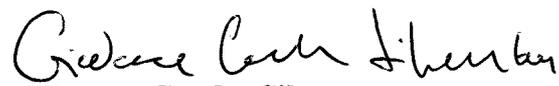
Pela presente, cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos demais inclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Araripe/CE e dá outras providências.”**, para valorização da categoria, ficando em consonância com a Lei Federal nº 12.994/2014.

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, o que demonstra a importância para o desenvolvimento das políticas públicas no Município de Araripe/CE.

A categoria merece e foi valorizada pelo Governo Federal através da Lei nº 12.994/2014, e o Município de Araripe fará o mesmo, concedendo o piso salarial para estes profissionais.

A implantação do referido piso salarial em respeito à política nacional dos ACS no Município de Araripe, proporcionará aos profissionais melhores condições de trabalho, o que refletirá no aprimoramento do seu trabalho, trazendo relevantes benefícios aos munícipes.

Respeitosamente,


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

